



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 012/2025

Data da Elaboração: 10/07/2025

Secretaria/servidor responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE – Servidor Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de profissional para prestação de serviços de produção de conteúdo institucional visa suprir a carência existente na estrutura da Prefeitura no que tange à comunicação institucional e divulgação das ações governamentais. Atualmente, o quadro de servidores é reduzido e não contempla profissional com capacitação específica para acompanhar eventos oficiais, elaborar matérias jornalísticas, apoiar campanhas institucionais e realizar a comunicação em canais físicos e digitais. Essa limitação tem comprometido a visibilidade das ações públicas, dificultando a transparência e o acesso da população às informações de interesse coletivo.

A contratação é justificada, portanto, pela necessidade de atender ao interesse público com uma comunicação eficaz, contínua e profissional, que reforce a imagem institucional e promova o direito à informação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Formação e/ou experiência comprovada na área de jornalismo, comunicação social ou marketing. Capacidade de redigir textos institucionais com linguagem clara, objetiva e de acordo com as normas da ABNT e padrões de jornalismo.

Disponibilidade para acompanhar eventos presenciais da Prefeitura, inclusive fora do horário comercial.

Conhecimento em estratégias de divulgação em redes sociais, sites institucionais e veículos impressos.

Comprometimento com prazos de entrega e cronogramas editoriais.

Observância a princípios de ética profissional e confidencialidade de informações.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Inserção de Profissional no Quadro Permanente

Descrição: Realização de concurso público ou processo seletivo para inclusão de profissional na estrutura administrativa.

Preço Estimado: Aproximadamente R\$ 80.000,00/ano, considerando salário, encargos sociais e benefícios.

Desvantagens: Tempo elevado até a efetivação (concursos exigem trâmites legais); aumento permanente do custo fixo da folha de pagamento; risco de o servidor não ter perfil ideal; engessamento administrativo.

Solução 2 – Contratação Temporária (MEI/Autônomo)

Descrição: Contratação direta de profissional com expertise específica para prestação de serviços mediante pagamento mensal por demanda, via dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21).

Preço Estimado: R\$ 4.000,00/mês x 03 meses = R\$ 12.000,00.

Vantagens: Agilidade na contratação; flexibilidade na gestão; contratação conforme necessidade; menor custo; possibilidade de avaliação contínua de desempenho.

Comparação:

A **Solução 2** apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos de economicidade (redução de custos fixos), eficiência (execução imediata da atividade) e conveniência (flexibilidade administrativa), sendo a mais adequada ao cenário atual da Prefeitura.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há mais de uma solução apta a atender à demanda, no entanto, a forma mais eficaz e vantajosa é a contratação por pessoa jurídica com CNPJ (MEI ou equivalente) por meio de dispensa de licitação com contratação por item, conforme previsão legal no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda estimada é de 1 (um) profissional prestando serviço por 03 meses, com dedicação média de 20 horas semanais. A periodicidade e volume de conteúdo a serem produzidos, bem como a cobertura de eventos, justificam a contratação mensal. A base de cálculo considera a média de atividades institucionais realizadas ao longo do último ano.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamentos de mercado, o custo mensal estimado para a contratação do profissional é de R\$ 4.000,00, totalizando R\$ 12.000,00 para os 03 meses até o fechamento do exercício.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não.

O objeto é indivisível, pois a natureza do serviço requer continuidade, coerência de linguagem e acompanhamento frequente das ações institucionais. A adjudicação deverá ser item, visando garantir consistência e integração das atividades de comunicação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não.

Não há no momento outras contratações que interfiram diretamente nesta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ora proposta não foi incluída no planejamento anual de contratações da Prefeitura por não ter sido inicialmente identificada como demanda prioritária à época da elaboração do referido plano. No entanto, com o decorrer do exercício e diante da crescente demanda por comunicação institucional qualificada, evidenciou-se a necessidade premente de estruturação das ações de divulgação oficial, em especial para garantir a ampla publicidade dos atos administrativos e fortalecer a transparência pública.

A ausência de profissional com perfil técnico específico na estrutura atual da Administração tem gerado dificuldades na produção de conteúdo adequado para os meios digitais e físicos, na cobertura de eventos institucionais e no apoio à divulgação de políticas públicas. Tal situação compromete a eficácia da comunicação com a população e prejudica o acesso à informação, direito assegurado constitucionalmente.

Portanto, mesmo não prevista inicialmente, a contratação revela-se tecnicamente necessária, juridicamente viável e estrategicamente relevante, sobretudo para garantir a continuidade da prestação de serviços públicos com qualidade, reforçar a imagem institucional e cumprir os princípios da publicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública.

A administração se compromete ainda, a buscar formas de atualizar o plano de contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aumento da visibilidade das ações governamentais.

Melhoria na qualidade da comunicação institucional.

Ampliação do acesso da população às informações públicas.

Fortalecimento da imagem da Prefeitura perante os cidadãos.

Apoio na construção de narrativas positivas e transparentes sobre as ações públicas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Definição de cronograma editorial e canais oficiais de comunicação.

Criação ou ajuste de fluxo interno para aprovação de conteúdos institucionais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação prioriza o uso de meios digitais, reduzindo o consumo de papel, impressão e materiais gráficos.

Medidas mitigadoras:

Divulgação preferencial via site, redes sociais e boletins eletrônicos.

Reutilização de conteúdos adaptados, reduzindo retrabalho e impacto ambiental.

Estímulo à adoção de práticas sustentáveis também nos eventos cobertos pelo profissional.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação DISPENSA, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 14/10/2025 16:36:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2025 16:36:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FP0H9N>